



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

11ª Sessão Ordinária - 15/04/2024

INDICAÇÃO Nº 1145/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica implantação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Casemiro de Abreu, próximo ao número 190, no Jardim Amanda II.

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Os redutores de velocidade têm como principal função controlar a velocidade dos veículos que circulam pela via. A redução da velocidade contribui para aumentar o tempo de reação dos motoristas em caso de situações adversas, ajudando a evitar acidentes e até mesmo diminuir a gravidade nos casos inevitáveis.

Os moradores da Rua Casemiro de Abreu no Jardim Amanda II, reclamam que os veículos estão trafegando pela via em alta velocidade, aumentando os riscos de acidentes e atropelamentos.

Tendo em vista o elevado número de pedidos e reclamações que temos recebido dos moradores, estive no local e constatei que a rua possui uma curva fechada com baixa visibilidade e que os próprios moradores improvisaram uma barreira para tentar conter os veículos que por vezes já derrubaram muros e adentraram nas residências.

Sendo assim, a implantação de um redutor de velocidade se faz necessária e urgente para evitar novos acidentes no local.

Diante do exposto é a presente INDICO ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de **implantação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Casemiro de Abreu, próximo ao número 190, no Jardim Amanda II.**

Sala das Sessões, 09 de abril de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador - PSD

